

L E I Nº 910 / 95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA DE
SENHORA DOS REMÉDIOS;

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

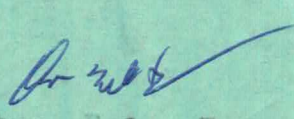
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação "Banda de Música Santa Cecília", deste Município ratificada a disposição do Art. 163 da Lei Orgânica de Senhora dos Remédios.

Art. 2º - A entidade manterá suas atividades nos termos do Estatuto aprovado pela Assembléia Geral garantida a condição de preservação e desenvolvimento da Cultura da Música e a não finalidade lucrativa da entidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 06 de junho de 1995.


- Artur Belo Tafuri -
Pref. Municipal